

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001 DE 17 DE ABRIL DE 2017

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por intermédio de seu Secretário torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2017 que trata do Regulamento de Inscrições/inclusão para a pré-seleção de novos grupos familiares do Programa “Minha Casa, Minha Vida” no Empreendimento do Condomínio Residencial Buriti Sereno I, II e III, situado na Avenida das Nações esq. c/ Avenida 100-A, Chácara 355, lotes 01 a 04, Quadra 355, Setor Buriti Sereno, neste município.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ajustes técnicos no Programa de Desenvolvimento Habitacional T – Social pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Secretaria de Desenvolvimento Econômico para que haja total segurança em todo o processo de pré-seleção das famílias, torna-se necessário o adiamento da data do sorteio para o dia 13 de junho e divulgação da relação das famílias sorteadas para 21 de junho de 2017, correção e inclusão de itens.

01. Fica retificado o item 8.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.1 - O sorteio das famílias, acontecerá dia 13/06/2017 às 9:00 horas em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia www.aparecida.go.gov.br e nos meios de comunicação local, após o período de inscrição e divulgação da lista dos aptos a participarem do sorteio.

02. Fica retificado o item 8.4, que passa a vigorar com a seguinte redação:

8.4 - Será divulgado no dia 21/06/2017 no site www.aparecida.go.gov.br a lista de candidatos sorteados e o seu respectivo grupo conforme a declaração apresentada pelo candidato no ato da inscrição, não havendo possibilidade de alteração de grupo;

03. Incluir o item 8.5 com a seguinte redação:

8.5 – Os sorteios poderão ser realizados na seguinte ordem:

- a) Grupo de Idosos e na sequência Grupo de Pessoas com Deficiência;
- b) Grupo I, II e III.

04. Fica retificado o item 12.1.4 que passa a vigorar com a seguinte redação:

12.1.4 – Os quantitativos referente às pessoas com deficiência e/ou famílias com pessoas com deficiência, Idosos e grupo geral I, II e III poderão ser alterados conforme demanda de casos de Microcefalia.

05. Fica retificado o item 15.7 que passa a vigorar com a seguinte redação:

15.7 – Caso o quantitativo de integrantes do Grupo III não atinja o total de unidades deste grupo, de acordo com a alínea “c” conforme item 15.3 as vagas restantes deverão ser destinadas aos suplentes do Grupo I. Caso esse procedimento ainda não seja suficiente, será admitido realizar o sorteio entre os candidatos do Grupo II, até atingir o total necessário.

Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2017.

Ozair José da Silva

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico